



**PROCESSO Nº** : 19.850-1/ 2019 (AUTOS DIGITAIS)  
**UNIDADE** : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA  
**ASSUNTO** : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
**INTERESSADOS** : EMPRESA ENCOMIND ENGENHARIA LTDA  
**RELATORA** : CONSELHEIRO GUILHERME MALUF

### **DESPACHO Nº 160/2022**

1. Por motivo de foro íntimo, declaro minha suspeição para atuar no presente feito, nos termos dos artigos 38, inciso VIII da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso) e 145, parágrafo único, do Código de Processo Civil brasileiro.
2. Outrossim, com espeque nos artigos 9º e 10º, inciso I, da Resolução Normativa 03/2020 do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, determino a remessa dos autos à 1º Procuradoria de Contas.

**Ministério Público de Contas, Cuiabá, 09 de setembro de 2022.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador-geral de Contas Adjunto

---

<sup>1</sup>“Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.”